



Processos nºs	2.457-0/2015, 1.474-5/2015 - apenso, 8.360-7/2015 (2 volumes), 8.370-4/2015 (2 volumes), 11.089-2/2015 (2 volumes), 13.198-9/2015 (2 volumes), 15.740-6/2015 (2 volumes), 18.306-7/2015 (3 volumes), 20.390-4/2015 (3 volumes), 22.532-0/2015 (2 volumes), 24.707-3/2015 (3 volumes), 26.805-4/2015 (3 volumes), 28.268-5/2015 (3 volumes) e 1.510-5/2016 (3 volumes)
Interessado	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2015, relatório de controle externo simultâneo e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro
Relator	Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de Julgamento	2-8-2016 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 392/2016 – TP

Resumo: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **2.457-0/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.154/2016 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES**, com **recomendação e determinação legal**, as contas anuais de gestão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2015, gestão dos Desembargadores Srs. Orlando de Almeida Perri, no período de 1º-1 a 1º-2-2015, e Paulo da Cunha, no período de 2-2 a 31-12-2015, sendo os Srs. Roberto Cyríaco da Silva e João Luiz Bettini de Albuquerque Lins – fiscais de contrato, Gérson Luís de Figueiredo – fiscal de contrato e chefe da Divisão de Transportes, e Afonso Vitorino Maciel – coordenador de Planejamento e fiscal de contrato, dando-lhes a devida quitação; com o alerta no sentido de que a quitação nos autos não impede que sejam processadas novas denúncias e/ou representações referentes a fatos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados nos autos; **recomendando** à atual gestão que adote mecanismos que assegurem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos do órgão; e, ainda, **determinando** à atual gestão que nas futuras licitações formalize instrumento de contrato para contratações cujos valores estejam



Processos nºs	2.457-0/2015, 1.474-5/2015 - apenso, 8.360-7/2015 (2 volumes), 8.370-4/2015 (2 volumes), 11.089-2/2015 (2 volumes), 13.198-9/2015 (2 volumes), 15.740-6/2015 (2 volumes), 18.306-7/2015 (3 volumes), 20.390-4/2015 (3 volumes), 22.532-0/2015 (2 volumes), 24.707-3/2015 (3 volumes), 26.805-4/2015 (3 volumes), 28.268-5/2015 (3 volumes) e 1.510-5/2016 (3 volumes)
Interessado	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2015, relatório de controle externo simultâneo e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro
Relator	Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de Julgamento	2-8-2016 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 392/2016 – TP

nos limites das modalidades Concorrência e Tomada de Preços segundo o artigo 62 da Lei de Licitações.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM - Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e MOISES MACIEL.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala de Sessões, 2 de agosto de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas